Lei nº 666 **de 11 de março de 2014**

"Dispõe sobre Criação de Elemento de Despesa e Alterações no PPA e LDO do Orçamento Vigente e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 654 (Plano Plurianual 2014-2017) de 25-11-13 e posteriores alterações, Lei 655 (LDO) de 26-11-13 e posteriores alterações, Lei 659 (LOA) de 10-12-13;

Art. 2º - A programas e ações, que compõem a Lei 654 (Plano Plurianual 2014-2017) de 25-11-13 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I desta lei;

Art. 3º - Às metas prioritárias da Lei 655 (LDO) de 26-11-13, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I da presente Lei;

Art. 4º - A Lei 659 (LOA) de 10-12-13, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I da presente Lei.

Art. 5º - Permanecem inalterados os demais programações das Leis mencionadas nos art. Art. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 11 de março de 2014.

Gandir Lourada de Melo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

LEI Nº 666

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto crédito especial com criação de elemento de despesa e remanejamento entre programas no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

1 - Na Unidade Orçamentária 02.05.00 – Fundo Municipal de Educação, na Programação 12.361.0017.2.018 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%**, com a criação do Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Proveniente de Anulação Orçamentária na programação 12.361.0017.2.018 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%**, no Elemento de Despesa: 3.3.90.95 – Indenização pela execução de trabalhos de campo, no valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), no elemento de despesa 4.4.90.52- aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais);

2 - Na Unidade Orçamentária 02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde, na Programação 10.301.0029.2.030 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSAU**, com a criação do Elemento de Despesa 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Proveniente de Anulação Orçamentária na Programação 10.301.0029.2.030 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSAU**, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na programação 10.302.0034.2.0335 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE** com criação do Elemento de Despesa 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais). Proveniente de Anulação Orçamentária na Programação 10.302.0034.2.0335 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE** , Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

3 - Na Unidade Orçamentária 02.09.00 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, na Programação 08.244.0036.2.037 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMTAS, com a criação do Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais). Proveniente de Anulação Orçamentária na Programação 08.244.0036.2.037 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMTAS, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no Valor de R$1.000,00 (um mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física no Valor de R$600,00 (Seiscentos reais),), Elemento de Despesa 3.3.90.32 – Materiais Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita, no Valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Programação 08.244.0043.2.044 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EQUIPE DO CRAS VOLANTE, com a criação do Elemento de Despesa 3.3.90.93 –

Indenizações e Restituições, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais). Proveniente de Anulação Orçamentária na Programação 08.244.0036.2.037 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA EQUIPE DO CRAS VOLANTE, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no Valor de R$3.000,00 (Três mil reais),

Programação 08.244.0042.2.043 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA, com a criação do Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais). Proveniente de Anulação Orçamentária na Programação 08.244.0042.2.043 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA,, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no Valor de R$2.000,00 (Dois mil reais)